



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: peoal@peroladoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 50/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;

CONSIDERANDO, o constante no § 1º. do Artigo 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.

RESOLVE

Art. 1º. Fica **CANCELADA**, a partir desta data, por pedido, a Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal a Senhora **ROSIMAR AMARAL PLUSCINSKI**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, do grupo ocupacional 06 – Saúde, concedida através da Portaria de nº 18/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de nº 18/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Março de 2019.


Nilson Engels
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 6.660 – Página 9
Em 19.03.2019

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 1717 – Página 197
Em 19.03.2019